INDICAÇÃO Nº 555/2019

Criação de cargo de condutor de ambulância no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma do anteprojeto proposto.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a criação do cargo de condutor de ambulância no âmbito da Administração Pública Municipal.

Tal profissão é reconhecida por meio da Lei Federal nº 12.998, de 18 de junho de 2014, que dispõe sobre o exercício da profissão de Condutor de Ambulância e CBO 7823-20, que entrou em vigor em janeiro de 2016, a fim de regular e disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do profissional condutor de ambulância, além de dar outras providências.

O condutor de ambulâncias é um profissional que exerce uma função indispensável à sociedade e exerce seu trabalho em condições reconhecidamente penosas e estressantes, não raro em eminente risco de vida, posto que necessita se desviar de trânsito intenso com agilidade para garantir o atendimento célere daqueles que transporta.

Com esta proposta apresenta os seus direitos trabalhistas e deveres do profissional na execução dos seus serviços.

SALA DAS SESSÕES, 25 de junho de 2019.

JANICE SALVADOR